



EDITAL N.º 065/2018- PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no I Semestre de 2019 nos cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia Tropical - PPGATR.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso aos cursos de Mestrado e de Doutorado do PPGATR será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste edital.
- 1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção para o curso de Mestrado, os portadores de diploma ou finalistas de curso superior de formação plena em Agronomia, Licenciatura em Ciências Agrárias, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal e Zootecnia. Os referidos documentos devem estar assinados por autoridade competente e obtidos em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou equivalente para candidatos estrangeiros.
- 1.3. Poderão prestar o Exame de Seleção para o curso de Doutorado, os portadores de diploma de Mestrado e curso superior de formação plena em Agronomia, Licenciatura em Ciências Agrárias, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal e Zootecnia, ou documentos correspondentes, assinados por autoridade competente e obtidos em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou equivalente para candidatos estrangeiros.
- 1.4. O PPGATR dispõe das seguintes áreas/linhas de pesquisas:
 - 1.4.1. Área de Concentração - Produção Vegetal. Linhas de Pesquisas: Desenvolvimento e Produção de Culturas Tropicais e Manejo da Agrobiodiversidade.
 - 1.4.2. As áreas de conhecimentos nas quais os docentes orientam são: Entomologia; Estudos Etnobotânicos e Morfoanatômicos de plantas da Amazônia; Fisiologia Pós-colheita de Frutas e Hortaliças Tropicais; Fitopatologia; Gênese, Morfologia e Física do Solo; Horticultura; Manejo da Agrobiodiversidade; Manejo de Cultivos Tropicais; Manejo de Plantas Daninhas; Melhoramento Genético Vegetal; Nutrição Mineral de Plantas; Plantas Medicinais.
- 1.5. Informações sobre o PPGATR podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.pgatr.ufam.edu.br/> ou na Secretaria da Coordenação do Programa localizada na Av. Rodrigo Otavio Jordão Ramos, 6200, Campus Universitário da UFAM, Setor Sul, Prédio Pós Bio Agro, 2º andar, 69080-900, Manaus, AM, Brasil, de segunda a sexta, no horário das 08 h às 12 h e das 14 h às 18 h.
- 1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Comissão de Seleção a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do PPGATR.
- 1.7. O Exame de Seleção será realizado em 2 (duas) etapas.
- 1.8. Poderão ingressar nos cursos de Mestrado e de Doutorado, os candidatos aprovados e classificados nos termos deste edital de Seleção, desde que



cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive com a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação ou de mestrado, respectivamente, reconhecido pelo MEC.

- 1.8.1. O candidato aprovado e classificado deverá efetivar sua matrícula no período regular, perdendo o direito à vaga o candidato que não a efetivar.
- 1.9. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera por ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente Edital.
 - 1.9.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.8.
 - 1.9.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso a coordenação do PPGATR decida em reunião, ampliar o número de vagas originais do presente Edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas respeitará, rigorosamente, a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente Edital.
- 1.10. A matrícula do candidato aprovado na seleção do PPGATR implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.11. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGATR em conformidade com a legislação em vigor.
- 1.12. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre ou Doutor em Agronomia Tropical.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o curso de Mestrado 13 (treze) vagas regulares e 03 (três) vagas suplementares e para o curso de Doutorado 09 (nove) vagas regulares e 02 (duas) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>.
- 2.2. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.3.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
 - 2.3.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, remanescentes, passarão a concorrer às vagas suplementares;



- 2.4. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
- 2.4.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 05 de novembro de 2018 a 10 de janeiro de 2019.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas por meio do formulário de inscrição obtido no endereço <http://www.pgatr.ufam.edu.br/formularios/ver/id=80>, devidamente preenchido e entregue na Secretaria da Coordenação do PPGATR, localizada na Av. Rodrigo Otavio Jordão Ramos, 6200, Campus Universitário da UFAM, Setor Sul, Prédio Pós Bio Agro, 2º andar, 69080-900, Manaus, AM, Brasil, de segunda a sexta, no horário das 08 h às 12 h e das 14 h às 18 h. Candidatos residentes ou temporariamente fora de Manaus poderão enviar o formulário preenchido, assinado e digitalizado, no formato pdf para o e-mail agronomiatropical.selecao2018@gmail.com.
- 3.2.1. Cada candidato deverá informar, na ficha de inscrição, três opções de área de conhecimento, em conformidade com o subitem 1.4.2., em que poderá desenvolver sua pesquisa de dissertação ou tese.
- 3.3. Faz parte da inscrição o envio do Currículo Lattes ou equivalente, devidamente atualizados e acompanhados dos seus respectivos comprovantes, em arquivo único, no formato pdf, para a Prova de Títulos.
- 3.4. O candidato ao doutorado terá, obrigatoriamente, de comprovar no ato da inscrição, pelo menos um artigo científico publicado ou aceito para publicação, assumindo o candidato total responsabilidade sobre a veracidade das informações fornecidas, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 3.5. É obrigatório entregar juntamente com o formulário de inscrição, o comprovante de pagamento da taxa, exceto para candidatos isentos, de acordo com o subitem 3.9 e seguintes deste edital.
- 3.6. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:
Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;
Número da Unidade Gestora: 154039;
Gestão: 15256;
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;
Número de Referência: 501.01.001
Competência: 01/2019
Vencimento: 10/01/2019;
Valor da taxa de inscrição:
Mestrado: R\$ 50,00(cinquenta reais);
Doutorado: R\$ 50,00(cinquenta reais).
- 3.7. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.



- 3.8. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.9. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
 - 3.9.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGATR.
 - 3.9.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail agronomiatropical.selecao2018@gmail.com, até às 17 horas do dia 14 de dezembro de 2018.
 - 3.9.3. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
 - a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar documentação;
 - c) não observar as condições, a forma, o prazo e o horário estabelecidos de acordo com o subitem 3.9.2. deste edital.
 - 3.9.4. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e da documentação apresentada é de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta na eliminação do candidato do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
 - 3.9.5. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Coordenação.
 - 3.9.6. A relação preliminar dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada pelo site oficial do PPGATR <http://www.pgatr.ufam.edu.br>, no dia 18 de dezembro de 2018.
 - 3.9.7. A relação definitiva dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos será divulgada pelo site oficial do PPGATR <http://www.pgatr.ufam.edu.br>, até o dia 21 de dezembro de 2018.
 - 3.9.8. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim.
 - 3.9.9. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.10. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição desta seleção, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 3.11. Comprovando-se a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua



aprovação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

- 3.10. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.11. O PPGATR não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.12. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. As inscrições que não atendam aos critérios estabelecidos neste edital não serão homologadas.
- 3.13. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, incompleta, extemporânea ou por outros meios que não os especificados neste edital.
- 3.14. A lista de homologação preliminar das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGATR e no endereço eletrônico <http://www.pgatr.ufam.edu.br> no dia 11 de janeiro de 2019.
- 3.15. A lista de homologação definitiva das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGATR e no endereço eletrônico <http://www.pgatr.ufam.edu.br> até o dia 16 de janeiro de 2019.
- 3.13 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS ETAPAS DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção para os cursos de Mestrado e de Doutorado compreenderá as seguintes etapas:
 - 4.1.1. I Etapa – Prova de Conhecimentos em Produção Vegetal, de caráter eliminatório e classificatório. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será eliminado do processo seletivo.
 - 4.1.1 II Etapa – Prova de Títulos, de caráter classificatório.
- 4.2 As Provas de Conhecimentos em Produção Vegetal para os cursos de Mestrado e de Doutorado serão realizadas nas cidades de Araras/SP, Benjamim Constant/AM, Belém/PA, Boa Vista/RO, Humaitá/AM, Itacoatiara/AM, Manaus/AM, Porto Velho/RO, Rio Branco/AC, Santarém/PA. A Prova de Títulos e os demais procedimentos serão realizados na cidade de Manaus/AM.
- 4.1.1 Os locais específicos de aplicação das provas serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.pgatr.ufam.edu.br/> até o dia 17 de janeiro de 2019.
- 4.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 4.4 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, devendo



estar munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e do documento de identidade original.

- 4.4.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos 31 etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 4.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 4.4.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.4.1 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.4.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias.
- 4.4.5 Poderá ser solicitada identificação adicional ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 4.5 A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, manuscrita, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.
 - 4.5.1 Por motivo de segurança, o candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas. A inobservância deste subitem acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 4.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste edital.
- 4.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
- 4.8 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 4.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 4.10 O candidato não poderá levar o caderno de questões, em qualquer hipótese, sob pena de eliminação do processo seletivo.



- 4.11 Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer delas automaticamente eliminado deste processo seletivo.
- 4.12 É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.
- 4.13 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 4.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Exame de Seleção o candidato que durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e(ou) outros objetos, tais como os listados no subitem 4.13 e seguintes deste edital;
 - d) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou os cadernos de textos definitivos;
 - g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou nos cadernos de textos definitivos;
 - h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Exame de Seleção;
 - j) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - k) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.

5 DAS ESTAPAS DE SELEÇÃO DO MESTRADO

- 5.1 I Etapa – Prova de Conhecimentos em Produção Vegetal:
- 5.1.1 A Prova de Conhecimentos em Produção Vegetal terá caráter eliminatório e classificatório e notas de 0 a 10.
- 5.1.2 Data e horário: a Prova de Conhecimentos em Produção Vegetal será realizada no dia 04 de fevereiro de 2019 das 9:00 às 12:00 horas, horário de Manaus - AM.
- 5.1.3 Os temas para as Provas de Conhecimentos em Produção Vegetal encontram-se no Anexo I deste edital.



- 5.1.4 A divulgação do resultado preliminar da Prova de Conhecimentos em Produção Vegetal ocorrerá no dia 06 de fevereiro de 2019, na Secretaria da Coordenação do PPGATR e no endereço eletrônico <http://www.pgatr.ufam.edu.br>.
- 5.1.5 A divulgação do resultado final da Prova de Conhecimentos em Produção Vegetal ocorrerá no dia 11 de fevereiro de 2019, na Secretaria da Coordenação do PPGATR e no endereço eletrônico <http://www.pgatr.ufam.edu.br>.
- 5.2 II Etapa – Prova de títulos:
 - 5.2.1 A Prova de Títulos (análise de currículo) será realizada no dia 12 de fevereiro de 2019 com resultado preliminar a ser publicado até o dia 13 de fevereiro de 2019 no endereço eletrônico <http://www.pgatr.ufam.edu.br>.
 - 5.2.2 A divulgação do resultado final da Prova de Títulos ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2019, na Secretaria da Coordenação do PPGATR e no endereço eletrônico <http://www.pgatr.ufam.edu.br>.

6 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

- 6.1 I Etapa – Prova de Conhecimentos em Produção Vegetal:
 - 6.1.1 A Prova de Conhecimentos em Produção Vegetal terá caráter eliminatório e classificatório e notas de 0 a 10.
 - 6.1.2 Data e horário: a Prova de Conhecimentos em Produção Vegetal será realizada no dia 04 de fevereiro de 2019 das 9:00 às 12:00 horas, horário de Manaus-AM.
 - 6.1.3 Os temas para as Provas de Conhecimentos em Produção Vegetal encontram-se no Anexo I deste edital.
 - 6.1.4 A divulgação do resultado preliminar da Prova de Conhecimentos Gerais em Produção Vegetal ocorrerá no dia 06 de fevereiro de 2019, na Secretaria da Coordenação do PPGATR e no endereço eletrônico <http://www.pgatr.ufam.edu.br>.
 - 6.1.5 A divulgação do resultado final da Prova de Conhecimentos Gerais em Produção Vegetal ocorrerá no dia 11 de fevereiro de 2019, na Secretaria da Coordenação do PPGATR e no endereço eletrônico <http://www.pgatr.ufam.edu.br>.
- 6.2 II Etapa – Prova de títulos:
 - 6.2.1 A Prova de Títulos (análise de currículo) será realizada no dia 12 de fevereiro de 2019 com resultado preliminar a ser publicado até o dia 13 de fevereiro de 2019 no endereço eletrônico <http://www.pgatr.ufam.edu.br>.
 - 6.2.2 A divulgação do resultado final da Prova de Títulos ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2019, na Secretaria da Coordenação do PPGATR e no endereço eletrônico <http://www.pgatr.ufam.edu.br>.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL



7.1 Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias do Mestrado/Doutorado.

7.2 A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

7.2.1 Mestrado:

$$NF = \frac{PI \times NAC + PII \times NPC}{PI + PII}$$

7.2.2 Doutorado:

$$NF = \frac{PI \times NAC + PII \times NPC}{PI + PII}$$

7.3 Legenda:

NPCG = Nota da Prova de Conhecimentos em Produção Vegetal,

NAC = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo),

Pn = Peso da nota da etapa n (n=I, II).

7.4 A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF.

7.4.1 Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior Nota na Prova de Conhecimentos;
- b) Com maior Nota na Prova de Títulos;
- c) Mais idoso.

7.4.2 A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. Havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação. Esta lista também será divulgada.

7.5 O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

7.6 A divulgação da classificação final será realizada no dia 19 de fevereiro de 2019, na Secretaria do PPGATR e no endereço eletrônico <http://www.pgatr.ufam.edu.br/>.

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, contra os resultados preliminares nas etapas do Exame de Seleção, dispondo de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, contados do dia imediatamente seguinte ao da data da publicação do ato objeto de impugnação, conforme procedimentos disciplinados neste edital.

8.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

8.3 A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo, e, em caso de recurso contra questão ou questões de prova, expor seu pedido e respectivas razões



de forma destacada, para cada questão recorrida. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

- 8.4 Os recursos deverão ser interpostos por petição subscrita pelo candidato ou, excepcionalmente, por procurador habilitado com poderes específicos, munido de procuração autenticada em cartório.
- 8.5 O recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGATR, com cópia digitalizada a ser enviada pelo candidato para o e-mail agronomiatropical.selecao2018@gmail.com.
- 8.6 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a assinatura do mesmo.
- 8.7 Não serão aceitos recursos entregues e/ou enviados por meios diferentes dos descritos neste edital ou apresentados fora dos prazos estabelecidos.
- 8.8 Recursos cujo teor despreze a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.
- 8.9 Se do exame de recurso resultar a anulação de questão ou de quesito integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão ou quesito será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.10 Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto No 7.724/12;
- 8.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos contra decisões ou resultados finais ou definitivos das etapas de seleção ou pedidos de revisão de recursos.
- 8.12 O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGATR.

9 DAS MATRÍCULAS

- 9.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1 deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de 19/2/2019 a 08/03/2019, no horário de 8:00 às 12 e 14 às 18:00 horas, na secretaria do PPGATR, apresentando os seguintes documentos:
 - 9.1.1 Uma Foto 3x4;
 - 9.1.2 Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - 9.1.3 Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - 9.1.4 Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - 9.1.5 Original e Cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente para candidatos estrangeiros e do diploma de mestrado para os candidatos que concorreram ao doutorado;
 - 9.1.6 Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação ou do mestrado, para os candidatos ao doutorado, devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;



- 9.1.7 Fica a critério do PPGATR a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 9.2 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
- 9.3 A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 9.1. e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGATR.
- 10.1.1 Critérios da Comissão de Bolsas do PPGATR, seguem os dispositivos da Portaria n. 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES.
- 10.2 O candidato aprovado neste exame de seleção terá 12 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos comprovantes emitidos por Instituições de ensino especializadas.
- 10.3 A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 10.4 Qualquer item previsto neste edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 10.5 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste Edital assinado pela
Pró-Reitora encontra-se à disposição dos
interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I

Sugestões de temas para a prova de conhecimentos

Estatística: Fundamentos da estatística, planejamento e delineamentos experimentais, ANOVA, testes de média, análise de regressão e interpretação de análises.

Fisiologia vegetal: fotossíntese, fotoperiodismo.

Desenvolvimento e Produção de Culturas Tropicais: guaraná, citros, mandioca, abacaxi, mamão, milho e feijão caupi. Estudos dos solos e da nutrição de plantas, visando o conhecimento e o desenvolvimento de estratégias de conservação e recuperação dos solos e o aumento da produtividade das culturas. Sistemas de produção convencional com práticas de revolvimento de solo, uso de fertilizantes químicos e monocultivo. Sistema de produção conservacionista: plantio direto, cultivo mínimo, planta de cobertura, agricultura orgânica. Estudos relacionados a aspectos gerais de DNA, proteínas, cultura de células, tecidos, órgãos vegetais e microrganismos relacionados à agricultura tropical. Emprego de marcadores moleculares em estudos de genética e melhoramento. Estudos em genética quantitativa relacionados às estimativas de parâmetros genéticos e fenotípicos para auxiliar programas de melhoramento. Melhoramento vegetal visando à obtenção de cultivares de espécies tropicais. Estudos relacionados com o manejo e controle de pragas, doenças e plantas daninhas; tecnologia de aplicação e uso de agrotóxicos; comportamento de agrotóxicos no ambiente; resistência de plantas a doenças; métodos alternativos de controle de pragas e doenças; interação patógeno-hospedeiro.

Manejo da Agrobiodiversidade: Estudos sobre as dinâmicas socioambientais e sustentabilidade dos sistemas locais de produção agrícola com vistas à conservação in situ/on farm da biodiversidade agrícola e do conhecimento tradicional associado. Estudos sobre propagação de plantas, tratos culturais diversos, colheita, pós-colheita de cultivos agrícolas. Estudos taxonômicos, morfo-anatômicos e fisiologia de sementes, frutos e plântulas das espécies tropicais, visando desenvolver seus usos potenciais.



ANEXO II

Critérios para análise do *curriculum vitae* ou equivalente

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados. Para os itens 1 e 2 serão considerados apenas os **últimos cinco anos**. As notas de titulação dos aprovados serão calculadas pela fórmula (NAC = nota da análise do *Currículo Lattes* ou equivalente):

$$NAC = 5 + 5 \times \frac{\text{pontuação total do candidato (Anexo II)}}{100}$$

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1. Atividades Curriculares e Extracurriculares (máximo de 30 pontos)	
1.1. Mestrado <i>Stricto Sensu</i> (apenas para candidato do Curso de Doutorado)	
(Ciências Agrárias) 20 pontos	
Área afim 10 pontos	
1.2. Especialização <i>Lato Sensu</i> (apenas para candidato do Curso de Mestrado)	
(Ciências Agrárias) 10 pontos	
Área afim 5 pontos	
1.1. Estágio, extensão e monitoria na área de formação – 2 pontos/semestre	
1.2. Cursos extracurriculares na área de <u>Ciências Agrárias</u> - 1 ponto/curso (mínimo de 6 horas de duração)	
1.3. Docência em nível superior - 5 ponto/semestre	
1.4. Docência em nível médio ou fundamental- 5 ponto/ano	
1.5. Iniciação Científica, Tecnológica ou à Docência - 10 ponto/ano	
Subtotal 1	
2. Publicações (máximo de 70 pontos)	
2.1. Trabalho apresentado em congresso:	Nacional Internacional
Oral (ponto/trabalho)	3 4
Pôster (ponto/trabalho)	2 3
(máximo de 10 pontos e de dois trabalhos por congresso)	
2.2. Artigo científico publicado ou aceito:	Qualis pontos/publicação
	A 25
	B1 e B2 15
	B3 a B5 10
	C 3
2.3. Livro na área de <u>Ciências Agrárias</u> - 10 pontos/publicação	
2.4. Capítulo de livro na área de <u>Ciências Agrárias</u> - 5 pontos/publicação	
2.5. Patente na área de <u>Ciências Agrárias</u> - 15 pontos/publicação	
2.6. Produção Técnica ou Científica relevante, desenvolvida através de Projeto de Pesquisa, e Premiações em Eventos Científicos, não computados nos demais itens: 1,0 ponto/produção ou premiação (máximo de 2,0 pontos)	



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Subtotal 2	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO	



ANEXO III
CALENDÁRIO DE EVENTOS MESTRADO E DOUTORADO

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	<u>De 05/11 à 14/12/2018</u>	Secretaria do PPGATR, localizada no Setor Sul, do Campus Universitário da UFAM, Prédio BIOAGRO, 2º andar. Av. Rodrigo Octavio J.Ramos, 6200. 69080-900. Manaus, AM.
Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição.	<u>18/12/2018</u>	www.pgatr.ufam.edu.br , ou Secretaria do PPGATR, localizada no Setor Sul, do Campus Universitário da UFAM, Prédio BIOAGRO, 2º andar. Av. Rodrigo Octavio J.Ramos, 6200. 69080-900. Manaus, AM.
Interposição de recursos em face do resultado preliminar dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição.	<u>19 e 20/12/2018</u>	Na Secretaria do PPGATR, localizada no Setor Sul, do Campus Universitário da UFAM, Prédio BIOAGRO, 2º andar. Av. Rodrigo Octavio J.Ramos, 6200. 69080-900. Manaus, AM.
Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição.	<u>21/12/2018</u>	www.pgatr.ufam.edu.br , ou Secretaria do PPGATR, localizada no Setor Sul, do Campus Universitário da UFAM, Prédio BIOAGRO, 2º andar. Av. Rodrigo Octavio J.Ramos, 6200. 69080-900. Manaus, AM.
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp Via postal rápida para candidatos residentes fora de Manaus com postagem até 10/01/2019	<u>De 05/11/2018 à 10/01/2019</u>	Secretaria do PPGATR
Divulgação dos locais de provas das etapas de seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado	<u>17/01/2019</u>	www.pgatr.ufam.edu.br , ou Secretaria do PPGATR, localizada no Setor Sul, do Campus Universitário da UFAM, Prédio BIOAGRO, 2º andar. Av. Rodrigo Octavio J.Ramos, 6200. 69080-900. Manaus, AM.
Divulgação da homologação preliminar das inscrições (candidatos homologados)	<u>11/01/2019</u>	www.pgatr.ufam.edu.br , ou Secretaria do PPGATR,



		localizada no Setor Sul, do Campus Universitário da UFAM, Prédio BIOAGRO, 2º andar. Av. Rodrigo Octavio J.Ramos, 6200. 69080-900. Manaus, AM.
Interposição de recursos em face da homologação preliminar das inscrições	<u>14 e 15/01/2019</u>	Na Secretaria do PPGATR, localizada no Setor Sul, do Campus Universitário da UFAM, Prédio BIOAGRO, 2º andar. Av. Rodrigo Octavio J.Ramos, 6200. 69080-900. Manaus, AM.
Divulgação da homologação definitiva das inscrições (candidatos homologados)	<u>16/01/2019</u>	www.pgatr.ufam.edu.br , ou Secretaria do PPGATR, localizada no Setor Sul, do Campus Universitário da UFAM, Prédio BIOAGRO, 2º andar. Av. Rodrigo Octavio J.Ramos, 6200. 69080-900. Manaus, AM.
I Etapa: Prova de Conhecimentos Gerais em Produção Vegetal	<u>04/02/2019</u>	Os locais das provas serão comunicados no dia 17/01/2019 por email e na página do programa (www.pgatr.ufam.edu.br).
Divulgação do resultado preliminar da I Etapa	<u>06/02/2019</u>	www.pgatr.ufam.edu.br , ou Secretaria do PPGATR, localizada no Setor Sul, do Campus Universitário da UFAM, Prédio BIOAGRO, 2º andar. Av. Rodrigo Octavio J.Ramos, 6200. 69080-900. Manaus, AM.
Interposição de recursos em face da divulgação do resultado preliminar da I Etapa	<u>07 e 08/02/2019</u>	Na Secretaria do Programa (PPGATR) localizado no Setor Sul, do Campus, Prédio BIOAGRO, 2º andar. Av. Rodrigo Octavio J.Ramos, 6200. 69080-900. Manaus, AM.
Divulgação da lista definitiva dos aprovados na I Etapa	<u>11/02/2019</u>	www.pgatr.ufam.edu.br , ou Secretaria do PPGATR, localizada no Setor Sul, do Campus Universitário da UFAM, Prédio BIOAGRO, 2º andar. Av. Rodrigo Octavio J.Ramos, 6200. 69080-900. Manaus, AM.
II Etapa: Análise de Currículo Lattes	<u>12/02/2019</u>	www.pgatr.ufam.edu.br , ou Secretaria do PPGATR, localizada no Setor Sul, do



		Campus Universitário da UFAM, Prédio BIOAGRO, 2º andar. Av. Rodrigo Octavio J.Ramos, 6200. 69080-900. Manaus, AM.
Divulgação resultado preliminar da II Etapa	<u>13/02/2019</u>	<u>www.pgatr.ufam.edu.br</u> ou na Secretaria do Programa do Setor Sul, do Campus, Prédio BIOAGRO, 2º andar. Av. Rodrigo Octavio J. Ramos, 6200. 69080-900. Manaus, AM.
Interposição de recursos em face do resultado preliminar da II Etapa	<u>14 e 15/02/2018</u>	<u>www.pgatr.ufam.edu.br</u> ou Secretaria do PPGATR, localizada no Setor Sul, do Campus Universitário da UFAM, Prédio BIOAGRO, 2º andar. Av. Rodrigo Octavio J.Ramos, 6200. 69080-900. Manaus, AM.
Divulgação do resultado final da II Etapa	<u>18/02/2019</u>	<u>www.pgatr.ufam.edu.br</u> ou Secretaria do PPGATR, localizada no Setor Sul, do Campus Universitário da UFAM, Prédio BIOAGRO, 2º andar. Av. Rodrigo Octavio J.Ramos, 6200. 69080-900. Manaus, AM.
Divulgação do resultado final do processo seletivo	<u>19/02/2019</u>	<u>www.pgatr.ufam.edu.br</u> ou Secretaria do PPGATR, localizada no Setor Sul, do Campus Universitário da UFAM, Prédio BIOAGRO, 2º andar. Av. Rodrigo Octavio J.Ramos, 6200. 69080-900. Manaus, AM.
Período regular de matrícula dos aprovados	19/02 a 08/03/2019	<u>www.pgatr.ufam.edu.br</u> ou na Secretaria do Programa do Setor Sul, do Campus, Prédio BIOAGRO, 2º andar. Av. Rodrigo Octavio J. Ramos, 6200. 69080-900. Manaus, AM.
Início das Aulas	11/03/2019	Salas de aula da Pós-Graduação Setor Sul, do Campus, Prédio BIOAGRO, 2º andar. Av. Rodrigo Octavio J. Ramos, 6200. 69080-900. Manaus, AM.